

CT-003/PRESI/ 067 /87

Brasília, 20.09.87

Ilmos. Srs.

Membros do GT Portaria Interministerial nº 002/83

ASS.: ÁREA INDÍGENA MASSACARÁ

Ref.: Proc.FUNAI/BSB/1146/82

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto 88.118/83, submeto à apreciação de Vossas Senhorias os dados referentes à Área Indígena Massacarã, localizada no Município de Euclides da Cunha, no Estado da Bahia-Ba, proposta pela FUNAI para o Grupo Indígena Caimbé.

I - CONSENSO HISTÓRICO

A partir do século XVI, realizaram-se as primeiras entradas nos sertões da Bahia, mas de maneira incerta e irregular, porquanto a grande preocupação da Coroa portuguesa era de assegurar a posse do litoral, permanentemente ameaçado pelos invasores estrangeiros: ingleses, franceses e holandeses. Notadamente durante a ocupação holandesa cessaram estas expedições, já que todos os recursos deveriam ser no sentido da expulsão do inimigo invasor.

O Rio São Francisco, como via natural de penetração de todos os que buscavam os sertões, foi, sem dúvida, de notável importância histórica. A partir de 1660, foram fundadas inúmeras missões religiosas na re

gião circunvizinha e, justamente desta época, datam as primeiras notícias fornecidas pelos Jesuítas sobre os Índios Caimbê, da aldeia de Massacarã.

Segundo os religiosos, além da aldeia Canabrava havia em 1661 as seguintes outras:

- Aldeia dos Boimê no Itapicuru;
- " dos Caimbê em Massacarã e
- " dos Monguru em Jeremoabo.

De acordo com as provas documentais evidencia-se que os Índios Caimbê ocupam suas terras ininterruptamente há mais de 293 anos ou seja, quase três séculos, o que lhes confere incontestavelmente a sua posse definitiva de fato e de direito.

II - ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

Em 07 de novembro de 1983, foram designados dois engenheiros (um representando a FUNAI e outro representante do INTERBA) para em equipe promover levantamento topográfico da Área Indígena Massacarã, fazer relatório dos trabalhos e elaborar mapa planimétrico da referida área. A demarcação foi executada considerando o consenso dos Índios Caimbê; quanto aos limites e os marcos seguidos foram aqueles fixados por determinação do Dr. Juiz de Direito, da Comarca, conforme o Auto de Demarcação Judicial.

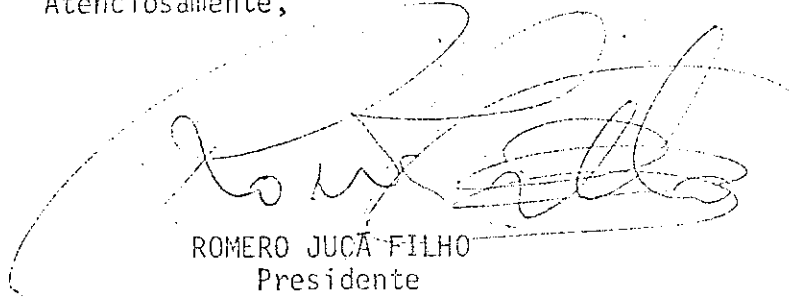
Desse trabalho em equipe elaborou-se o mapa da área indígena que está anexado ao dossiê, com aproximadamente 6.749 ha (seis mil, setecentos e quarenta e nove hectares) e 31,3 km de perímetro.

III - SITUAÇÃO ATUAL

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1974 de 14 de novembro de 1985, composto por técnicos da FUNAI/INCRA/INTERBA, relata ocupação por 181 não-Índios, totalizando CZ\$ 7.927.285,93 (sete milhões novecen

tos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco cruzados noventa e três centavos) o valor das benfeitorias implantadas de boa fé, passíveis de indenização; de conformidade com a EM Interministerial 062/80.

Atenciosamente,



ROMERO JUCA FILHO
Presidente
Coordenador do GT

FUNAI / SUAF
BSB, ___/___/___

Nº ORDEM: 105

CONTROLE INTERNO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ÁREA INDÍGENA MASSACARÁ

MEMO OU INTERDITADA - Proc. _____
 CARTA/DOSSIÊ Nº _____, ___/___/___ A IDENTIFICAR - Proc. _____
 DATA DE ENCAM. AOS MEMBROS DO GT ___/___/___ IDENTIFICADA - Proc. 1146/82
 PARECER Nº _____, ___/___/___ DEMARCADA } Proc. _____
 APRECIADO EM ___/___/___ EM DEMARCAÇÃO }
 APROVADO EM ___/___/___ LEV. FUNDIÁRIO - Proc. _____
 DECRETO Nº _____ { DECL. OCUP. ÁREA INDÍGENA
 _____/___/___ { HOMOL. DEM. (DEC. 76.999/76) Proc. Regularização nº 064/86

PENDÊNCIAS Aguardando avaliação das benfeitorias para encaminhar ao GT 68.118/83.

DESCRIÇÃO DA ÁREA

SUER: 3a. ADR: Paulo Afonso PIH(s): 01
 MUNICÍPIO: EUCLIDES DA CUNHA U.F.: BAHIA
 SUPERFÍCIE: 5.400 ha aprox. PERÍMETRO: 30 Km aprox.
 GRUPO INDÍGENA: KAIMBÉ
 TRONCO LINGUÍSTICO: KAIMBÉ
 POPULAÇÃO: 1.437 (1986) / ___ / ___ Nº ALDEIAS: 04

LIDERANÇAS {
 ___/___/___ : Cacique João Norberto Pereira
 ___/___/___ : _____
 ___/___/___ : _____

Nº OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS 179 TITULADOS: 08
 NÃO-TITULADOS: 171

VALOR DAS BENFEITORIAS EM: ___/___/___ Cz\$ _____

OBS.: _____

 ÁREA DOMINIAL INDÍGENA
 - REGISTRO CARTÓRIO
 ÁREA DOMINIAL DA UNIDADE { IMEMOR.
 - REGISTRO CARTÓRIO { RESERV.
 - REGISTRO S.P.U.

PROCEDIMENTOS ACONSELHADOS: _____

OBS.: Verbo de não verbor o RESUMO HISTÓRICO da área e do grupo indígena.